



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERINSTITUCIONAL, COM CONDUTOR, EXCLUSIVO AOS USUÁRIOS HOSPEDADOS

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Venezuela, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0, e sua Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 – SSP/SP, CONTRATANTE, e;

PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.219.746/0001-96 com sede na Avenida Portugal, nº 1.315, Qd. J-17, Lt. 12, Anexo II, Sala 01, Setor Marista, CEP: 74.150-030, Goiânia - Goiás, neste ato representada por Sérgio Luiz Sant’ana, brasileiro, casado, administrador, portador Do Conselho Regional de Administração - 15º Região/GO sob nº I-1120 expedida pela CRA/GO, inscrito no CPF sob o nº 282.201.961-49, residente na Rua Amélia Artiaga Jardim, Qd. 252, Lt. 05, Lt. 24, Casa 01, Setor Marista, CEP: 74.180-070, Goiânia - Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do fiscal e renovação contratual em 18/05/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar e reajustar o valor do presente contrato;

Considerando, que as partes firmaram o 4º Aditivo de renovação contratual em 20/06/2024;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 035/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1 da cláusula do Contrato nº 006/2020, para a prestação de serviços de transporte interinstitucional, com condutor, exclusivo aos usuários hospedados, estando em conformidade com a legislação vigente e com a real necessidade de nossos usuários assistidos no Centro

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------------



Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 006/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 20 de junho de 2024.

1. _____

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ:03.969.808/0008-46
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ:03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

1. _____

PERFIL LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.219.746/0001-96
Por: Sérgio Luiz Sant´ana

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Salatte Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 21/06/2024 16:47:14 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
CPF: Data: 26/06/2024 16:15:48 -03:00

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
CPF: Data: 25/06/2024 12:45:17 -03:00

Assinado eletronicamente por:
HEVELIM OLIVEIRA ROTULO
CPF: ***.890.731-**
Data: 21/06/2024 10:06:06 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Nome: Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
CPF: Data: 21/06/2024 10:59:21 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Julio Augusto Cardoso Chachá
CPF: ***.338.861-**
Data: 21/06/2024 15:14:36 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Nome: Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
CPF: Data: 21/06/2024 09:55:14 -03:00

Vistos	<i>1ª</i>	<i>2ª</i>	<i>3ª</i>	<i>4ª</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante</i>	<i>Contratante</i>
	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>	<i>Testemunha</i>		<i>1</i>	<i>2</i>